

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.**

O Município de Itapagipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Itapagipe**, neste ato, representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.412.213/0001-84, instituído pela Lei nº 127, representado pelo respectivo Secretário de Saúde, Sr. **Fernando Henrique Ferreira**, portador do RG nº 53702365-3 expedido por SSP/SP, e CPF nº 085.053.036-95, residente e domiciliado em Itapagipe/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **Interveniente Anuente – Prefeitura Municipal de Itapagipe**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.226.840/0001-47, com sede à Rua 08, 1000, Centro, Itapagipe, Estado de MG, neste ato, representado pelo respectivo prefeito Sr. **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na cidade de Itapagipe/MG, na qualidade de responsável pela operação do sistema, e **MG Prestação de Serviços Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.752.797/0001-30, estabelecida à Avenida 19, nº 1191, sala 01, bairro Sinhô Teixeira, na cidade de Campina Verde/MG, CEP: 38.270-000, neste ato, representada por **Leandro Lima Freitas**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº MG-12.591.340 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o 055.129.126-58, residente e domiciliado na cidade de Campina Verde/MG, CEP: 38.270-000, resolvem aditar o contrato firmado entre ambos em 17 de fevereiro de 2020, extraído do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2020, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 65, inc. I, “a”, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica acrescentado o valor de R\$ 27.995,15 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), estando este dentro dos limites legais permitidos.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 26 de abril de 2021.

---

**Município de Itapagipe**

Contratante

---

**Fundo Municipal de Saúde**

**Fernando Henrique Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde

---

**MG Prestação de Serviços Eireli**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**

**RG:**

---

**Nome:**

**RG:**